



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 6004, de 21 de outubro de 2025.

EMENTA: TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – As disposições deste Decreto não se aplicam aos setores e serviços considerados essenciais, cujo funcionamento não possa sofrer interrupção, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Pronto Atendimento Municipal;
- II – Transporte de pacientes para tratamento fora do Município;
- III – Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo;
- IV – Demais serviços indispensáveis, conforme avaliação da Secretaria responsável.

Art. 3º – Caberá aos Secretários Municipais adotar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto nº 5989, de 24 de setembro de 2025.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5999, de 09 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 21 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 21/10/2025 15:24:43

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

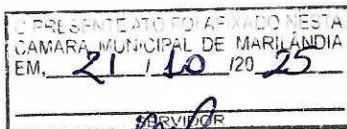
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/10/2025.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21/10/2025

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
21/10/2025 15:46:01



Marcio Paier
Técnico Administrativo